

BOLETIM INFORMATIVO

Nº 158 JULHO 2020

The screenshot displays the ConsultaLEX website interface. At the top, there is the logo of the República Portuguesa and the text 'ConsultaLEX' with an 'ENTRAR' button. The main content area is divided into two sections. The top section features a banner with the text 'Faça agora o seu registo para PARTICIPAR' and a 'REGISTAR' button. Below this, there is a list of contributions. The first contribution is titled 'REGULAMENTAÇÃO DAS MASSAS MINERAIS', dated from 2020-08-06 to 2020-08-28, with 17 days remaining and a 'COMENTAR' button. The second contribution is titled 'REGULAMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS MINERAIS', dated from 2020-07-16 to 2020-07-31, and is marked as 'TERMINADA'. At the bottom of the screenshot, there is a section titled 'CONTRIBUIÇÕES NA CONSULTA' with three statistics: 203 Comentários, 1 Documentos, and 0 Questionários.

REPÚBLICA PORTUGUESA

ConsultaLEX

ENTRAR

Faça agora o seu registo para PARTICIPAR

REGISTAR

de 2020-08-06 a 2020-08-28

REGULAMENTAÇÃO DAS MASSAS MINERAIS

O presente projeto de Decreto-Lei procede à regulamentação da Lei de bases do regime jurídico da...

17 DIAS
Para terminar

COMENTAR

REPÚBLICA PORTUGUESA

Como participar
Sites de interesse
Contactos

f t in

Faça agora o seu registo para PARTICIPAR

REGISTAR

de 2020-07-16 a 2020-07-31

REGULAMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS MINERAIS

O projeto de Decreto-lei procede à regulamentação dos depósitos minerais, assegurando um equilibri...

TERMINADA

CONTRIBUIÇÕES NA CONSULTA

203
Comentários

1
Documentos

0
Questionários

f t in

NESTA EDIÇÃO

- PROJECTO DECRETO-LEI – REGULAMENTAÇÃO PEDREIRAS
- PROJECTO DECRETO-LEI – REGULAMENTAÇÃO MINAS
- NOVA LEGISLAÇÃO SÍLICA CRISTALINA RESPIRÁVEL

PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE O REGIME JURIDICO DA REVELAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS PARA AS MASSAS MINERAIS - PEDREIRAS



Encontra-se, desde o dia 6/08, em **Consulta Pública** no portal do Governo em <https://www.consultalex.gov.pt/> o Projeto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais - Pedreiras, em desenvolvimento das bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional, estabelecidas pela Lei n.º 54/2015, de 22 de Junho.

A ANIET encontra-se presentemente a recolher contributos dos seus associados relativamente a este projeto de regulamentação para as PEDREIRAS, para posteriormente emitir a sua pronúncia.

Solicita-se assim, também por esta via, a participação de todas as empresas associadas através do envio de contributos **até ao próximo dia 18 de Agosto**.

PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE PROCEDE À REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 54/2015 - DEPÓSITOS MINERAIS



Terminou, no passado dia 31 de julho, o período de consulta pública ao Projeto de Decreto-Lei que procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais. O mesmo contou, no total, com 203 comentários de instituições e particulares, o que demonstra bem a preocupação do Sector.

A ANIET manifestou sérias preocupações com o mesmo, realçando que nunca foi ouvida, formalmente pelo governo, durante este processo, apesar dos seus insistentes pedidos de audiência. Enquanto parceiro social, foi com enorme surpresa que a ANIET foi confrontada com o novo projeto de Decreto-Lei, que **implementará uma lei cheia de “armadilhas”, que surge em altura de recessão provocada pela pandemia, e pela consulta em período de férias, o que irá, certamente, incentivar o desinvestimento nacional e estrangeiro.**

A ANIET critica a **falta de diálogo** do governo, tendo sido surpreendida com a consulta pública, **sem ouvir as organizações que representam o sector, alertando para “maus indícios” relativamente ao futuro.** O presente projeto de Decreto-Lei estabelece, logo no seu preâmbulo, três eixos estruturantes explicitando como um dos eixos estruturantes, **“o reforço de disponibilização de informação e da participação pública”.** Ora, segundo a ANIET **“este eixo estruturante é violado, ao não ter havido qualquer consulta por parte do Governo, às indústrias e seus representantes.”**

São incrementados procedimentos administrativos muito complexos, que não se coadunam com os pilares do PEES – Programa de Estabilização Económica e Social aprovado em Conselho de Ministros nem, tão-pouco, com o documento “Visão Estratégica Para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020 – 2030” do Prof. António Costa e Silva.

Ambos vão no sentido do “crescimento da simplificação administrativa SIMPLEX SOS”, medida que a ANIET teve oportunidade de publicamente elogiar. Esta semana foi publicada mais uma RCM 55/2020 - Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da AP 2020, com vista à simplificação administrativa.

Anuncia-se assim o SIMPLEX, com vista à simplificação de procedimentos administrativos, substituição de pareceres por conferências de serviços, substituição de regimes de licenciamento por comunicações prévias, **tudo no sentido de desburocratizar, mas que este normativo veio frontalmente contrariar.**

Muito grave ainda, é a **atribuição aos municípios de direitos de parecer vinculativo sobre recursos do domínio público do Estado, direitos esses, que por força da Constituição, são da responsabilidade do Estado**, responsabilidade essa que está a ser "descartada" pelo Governo para os municípios, o que levanta questões de inconstitucionalidade que podem inquinar o diploma. É uma proposta que equipara, no nosso entendimento, erradamente, a atividade de Prospeção e Pesquisa ao início de um processo de licenciamento mineiro ou, dito de outra forma, a uma fase prévia da atribuição de uma concessão para exploração mineira, quando efetivamente pode não vir a ser e, como tal, os pressupostos que o Governo pretendeu aplicar-lhe, encontram-se errados. A discricionariedade por parte da Administração Pública, a excessiva burocratização, a falta de prazos para pronúncias em geral, mas em particular em documentos tão importantes como o Plano de Lavra, irão colocar não só as futuras empresas, mas também as empresas portuguesas já hoje instaladas, sujeitas a procedimentos complexos que as irão arrastar para situações de ilegalidades administrativas ou para a suspensão de atividade, por não terem como desenvolvê-la.

Por outro lado, é entendimento da ANIET, que o novo Decreto-Lei não pode, a coberto de uma "ilusória proteção ambiental", deixar de servir para aquilo que é o seu principal objetivo, ou seja, regular o sector dos recursos minerais de forma harmoniosa, eficaz, transparente e proveitosa para o desenvolvimento do país.

A ANIET alerta ainda para o facto de que, hoje a Europa é deficitária em matérias primas e, tendo em conta o elevado potencial geológico de Portugal, é altura, no âmbito do Plano de Recuperação Económica para o país, articular uma visão para os seus recursos minerais continentais (Cu, Li, TR, etc.) e marinhos (Co, Ni, Mn, etc), mapear esses recursos, definir políticas de atração de investimento, para criar um sector mineiro mais dinâmico e mais produtivo, capaz de responder às tendências da procura global.

Caso o Governo venha a implementar este novo decreto-lei, a ANIET teme que a atual crise, com contornos económicos e sociais, possa ser agravada. Do ponto de vista social, as indústrias extrativas são polos de fixação de populações nos territórios de baixa densidade e geram 14 mil postos de trabalho diretos. O setor contribui ainda com exportações superiores a 1200 milhões de Euros.

Depois do ar e da água, os minerais são as matérias primas mais usadas no mundo. A questão não é precisarmos ou não dos recursos minerais, mas como consegui-los da maneira mais sustentável.

O Sector Extrativo e Transformador tem um papel fundamental na sociedade e deve ser cada vez melhor compreendido e valorizado.

A ANIET sublinha que está disponível, como sempre esteve, para, juntamente com o governo e com os demais parceiros sociais do setor, encetar esforços para desenvolver uma lei que sirva, de facto, o interesse dos portugueses.

XIAMEN STONE FAIR

A ANIET informa que a feira **Xiamen 2020**, prevista para 27 a 30 de Outubro, foi novamente **adiada sem nova data**. De acordo com a comunicação oficial do comité de organização da Xiamen não se encontram reunidas as condições necessárias para realizar o evento em segurança devido à atual crise pandémica.

Comunicaremos novamente, assim que surgirem informações adicionais.



Telmo DUARTE



DIPLOMA SOBRE PROTECÇÃO DA SAÚDE TRABALHADORES

SÍLICA CRISTALINA RESPIRÁVEL

Foi publicado no dia 13 de julho, o **Decreto-Lei nº 35/2020, que altera a legislação nacional relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição durante o trabalho a agentes cancerígenos ou mutagénicos** (Decreto-Lei 301/2000, alterado pelo Decreto-Lei nº.88/2015), transpondo as Diretivas (UE) 2017/2398, 2019/130 e 2019/983.

A ANIET acompanhou esta matéria desde a discussão na Comissão Europeia tendo emitido, em tempo oportuno e através das associações europeias das quais faz parte, designadamente, a UEPG e a EUROMINES, a sua posição a nível europeu e solicitou ainda ao Governo e entidades portuguesas com envolvimento na matéria que, no processo de transição da Directiva, se mantivesse a proposta da Comissão Europeia e do Conselho EPSCO – Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores, de manter o valor limite proposto para a sílica cristalina respirável de 0,1mg/m³, à semelhança dos restantes países membros, ou seja, a **ANIET defendeu para Portugal, níveis de exigência equiparados aos restantes países da EU.**

A ANIET acompanhou ainda esta matéria através da CIP que trabalhou este tema com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. No entanto, a decisão do legislador não foi favorável às nossas propostas e, na nossa opinião, vai além do que é exigido pela Diretiva, colocando alguns sectores nacionais em desvantagem perante os seus concorrentes de outros Estados-Membros.

Tal significa que se deve continuar a tentar minimizar o impacto desta legislação junto das entidades responsáveis pela sua implementação. Devemos, nomeadamente, exigir que o desenvolvimento dos guias técnicos previstos no artigo 17.º A, sobre a prevenção dos riscos, a proteção e vigilância da saúde e, muito importante, sobre a avaliação de risco profissional, seja realizado com o envolvimento pleno dos sectores afetados e tendo em conta as especificidades e condicionantes de cada um.

A ANIET irá manter-se atenta às consequências deste ato legislativo, e entretanto deixamos uma nota dos principais aspetos a destacar das alterações introduzidas:

1- A introdução de 4 novos agentes cancerígenos em ambiente de trabalho (Ponto 2 do artigo 3º.), e definição dos respetivos Valores-limite de Exposição Profissional (Anexo I):

Agente	VLEP 8 horas (mg/m ³) T	Medidas transitórias
Poeira de sílica cristalina respirável	0,025 (fração respirável) *	

* O valor-limite de exposição definido na Diretiva (EU) 2017/2398 é 0,1 mg/m³

2- A periodicidade da avaliação de risco foi fixada de 3 em 3 meses (nº.2 do artigo 4º.): Sempre que houver alterações das condições de trabalho suscetíveis de afetar a exposição; Sempre que seja ultrapassado o valor-limite de exposição profissional; Quando o resultado da vigilância da saúde o justificar.

3- Após uma situação de ultrapassagem do valor-limite de exposição profissional, e quando, uma vez implementadas as medidas adequadas (artigo 4º.-A), a determinação da concentração do agente revelar a existência de um valor de exposição profissional inferior ao valor-limite de exposição profissional, o controlo da concentração do agente no local de trabalho deve ser efetuado de 3 em 3 meses, desde que não ocorra nenhuma modificação importante nos processos de trabalho ou nas condições dos locais de trabalho (nº.4 do artigo 4º.-A).

4- O artigo 12º relativo à Vigilância da saúde é agora mais detalhado relativamente aos procedimentos e responsabilidades do médico do trabalho, nomeadamente no que se refere às informações a prestar ao trabalhador e ao empregador.

UEPG – ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE PRODUTORES AGREGADOS

Já se encontra disponível a revista Anual da UEPG 2019/2020

Veja aqui o reporte anual da associação europeia UEPG que representa, a nível europeu, o Setor dos Agregados e da qual a ANIET faz parte da Direção / Board members.

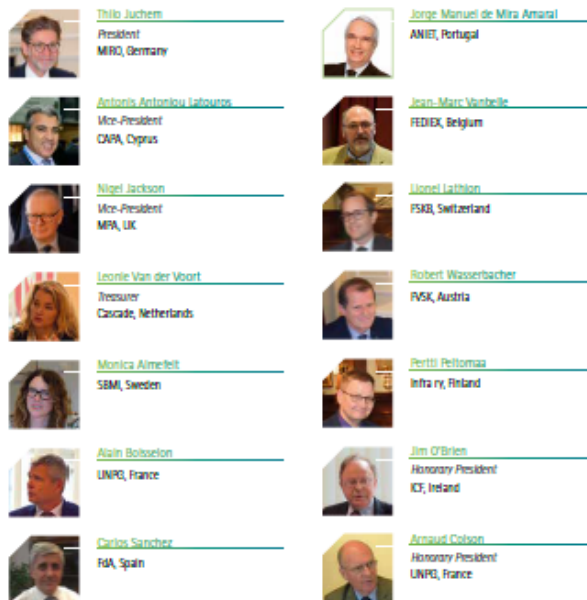
O sector dos agregados é o maior da indústria extrativa não energética, e por essa razão, convidamos os associados a descobrirem as mais recentes novidades e estatísticas.

Nesta edição, encontrará toda a informação importante sobre o trabalho desenvolvido pela UEPG, os objetivos alcançados durante o último ano, as estatísticas do Setor e ainda informações sobre os vários comités.

Para aceder à publicação [CLIQUE AQUI](#)



UEPG BOARD MEMBERS over the period of May 2019 to June 2020



PROJECTO SINAIS VITAIS

Com o retomar da normalização das atividades em muitas áreas e do período de férias que se avizinha, **os estudos do Projeto Sinais Vitais**, realizados em colaboração com o Marketing FutureCast Lab do ISCTE, foram interrompidos e serão retomados no início de setembro, com um novo formato. Aproveitamos para agradecer a todos os que têm respondido aos inquéritos, o que permitiu uma presença constante nos media, com a opinião dos empresários.

Informamos ainda que o Marketing FutureCast Lab do ISCTE está a promover o programa **“3 Minutos a Inspirar Portugal”**, numa série de 20 programas que têm sido emitidos pela RTP1, às terças e quintas-feiras, pelas 22h30, que pretende apresentar casos de empresas que estão a reagir face à pandemia, com diversificação de produtos, serviços, mercados ou formas de venda.

As empresas que pretenderem partilhar os seus casos no site do Marketing FutureCast Lab do ISCTE, poderão fazê-lo preenchendo as indicações pedidas no site marketingfuturecastlab.pt



NOVO IMPEDIMENTO PARA AS EMPRESAS ACEDEREM AO LAY OFF

Regra introduzida de forma inesperada impede empresas que acedam ao incentivo à normalização da atividade de recorrer ao regime de lay-off. No dia 16 de julho, entrou em vigor a impossibilidade legal de as empresas que acedam ao incentivo extraordinário à normalização da atividade, poderem recorrer ao regime de lay-off constante do Código do Trabalho, por um período que pode alcançar oito meses.

Este novo impedimento, a somar aos já existentes, com a mesma duração, acentua negativamente, em termos drásticos, o quadro já de si muito limitado em que hoje as empresas podem gerir os recursos humanos, por forma a assegurarem a sua sobrevivência, evitando despedimentos.

Este novo impedimento surgiu sem que nada o fizesse prever e contrariando o sentido da legislação que, neste domínio, tinha sido publicada, frustrando as legítimas expectativas das empresas e as opções que tomaram no quadro que tinha sido criado.

WEBINARS MARKET – AICEP



aicep Portugal Global

Devido ao atual contexto de pandemia, a AICEP continua a promover um conjunto de WEBINARS dedicados a vários mercados e às empresas sobre o impacto económico da pandemia, os setores mais afetados, os problemas logísticos e as oportunidades e apoios de que poderão beneficiar as empresas portuguesas.

No mês de Julho realizou-se a Webinar da Bélgica.

Webinar Bélgica:

<https://www.portugalexporta.pt/sites/default/files/inline-files/apresentacao-webinar-belgica.pdf>

ACORDO COMÉRCIO LIVRE EU-VIETNAME

No âmbito das competências da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia (DGAE/METD, cumpre alertar que o Acordo de Comércio Livre entre a UE e o Vietname entrou em vigor a 1 de agosto de 2020. Este será o segundo acordo comercial da UE com um membro da ASEAN - Associação de Nações do Sudeste Asiático, depois de Singapura, e o mais ambicioso estabelecido entre a UE e um país em desenvolvimento.



Com este acordo comercial, os exportadores e investidores da UE terão acesso preferencial a um mercado de rápido crescimento de 95 milhões de pessoas, consolidando a sua presença numa das mais dinâmicas regiões do mundo.

Nos termos deste acordo de comércio, o Vietname eliminará 99% dos direitos aduaneiros aplicados às exportações de bens da UE, num período até 10 anos. Com a entrada em vigor do acordo, 65% dos direitos aduaneiros aplicados pelo Vietname serão eliminados de imediato. Para que os exportadores da UE possam beneficiar de isenção/redução dos direitos aduaneiros previstos neste acordo aquando da entrada no mercado do Vietname, será necessário que estejam registados no Sistema de Exportador Registado (sistema REX).

Este novo acordo comercial também oferece novas oportunidades para os prestadores de serviços da UE, entre outros, em serviços às empresas, serviços ambientais e transporte marítimo.

Inclui igualmente compromissos sobre acesso ao mercado de contratos públicos, que poderão traduzir-se em oportunidades de negócio de fornecimento de bens e serviços ou de construção de obras públicas.

LEGISLAÇÃO

SEGURANÇA SOCIAL – MEDIDAS DE APOIO EXCECIONAL RESULTANTES DA PANDEMIA COVID19

Encontra-se ainda disponível no site da SS a informação “ Medidas de apoio excecional resultantes da pandemia COVID-19” (Planos Prestacionais – pagamento de dois terços das contribuições diferidas [Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, na sua redação atual]).

IVA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA E PAGAMENTO DO RESPECTIVO IMPOSTO

O [Ofício-circulado n.º 30224/2020](#), de 01/07, clarifica e esquematiza os novos prazos de entrega das várias declarações de IVA com base na decisão de prorrogação decidido pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais através do Despacho n.º 229/2020-XXII, de 24 de junho (complemento ao [ofício circulado n.º 30221, de 12/05](#)).

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

Foi publicado pela A. T. o [Ofício-circulado n.º 30224/2020, de 01/07- IVA - Prorrogação do prazo para entrega da declaração periódica e pagamento do respetivo imposto. Apuramento do imposto com base no sistema e-fatura.](#)

PRAZO DE ENTREGA DAS IES/DA PRORROGADO

Foi publicado no dia 16 de Julho o Despacho nº 259/2020 do SEAAF que prorroga o prazo para a entrega, pelas empresas, da Informação Empresarial Simplificada (IES/DA) até 15 de setembro sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

ESPAÇO ASSOCIADO ADERENTE



Montagens Técnicas e Reparações Industriais, S.A.

INDÚSTRIAS DE ACTUAÇÃO

- INDÚSTRIA CELULOSE (PASTA E PAPEL)
- INDÚSTRIA VIDREIRA
- INDÚSTRIA AUTOMÓVEL | AERONÁUTICA
- INDÚSTRIA MINEIRA
- INDÚSTRIA CIMENTEIRA E BETÃO
- INDÚSTRIA QUÍMICA E PETROQUÍMICA
- INDÚSTRIA ENERGÉTICA
- INDÚSTRIA SIDERÚRGICA | FUNDIÇÃO
- ÁREA AMBIENTAL

SERVIÇOS

- MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS
(KIT TRANSPORTE HIDRÁULICO E PÓRTICO HIDRÁULICO DE ELEVAÇÃO)
- PINTURA E DECAPAGEM
- SERVIÇO DE MÁQUINAS

WWW.MOTRINDE.PT












PORTUGAL

- Rua da Paz - Quinta do Loureiro
3800-587 Cacia - Aveiro, Portugal
- motrinde@motrinde.pt
- +351 234 914 411

ESPAÑHA

- Calle Castelló 82, 4º Izq.
28006 Madrid, Espanha
- motrinde.espana@motrinde.com
- +34 656 884 055

FRANÇA

- 20 Ter, Rue Schwapper
78100 Saint Germain En Laye, França
- motrinde.france@motrinde.com
- +33 632 315 798






PRÓXIMOS EVENTOS

NACIONAIS

ADIAMENTO DE EVENTOS

Jornadas Técnicas e Conferência Internacional

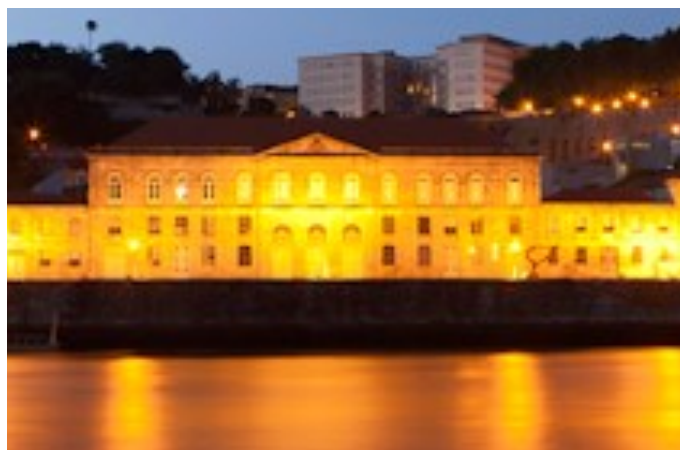
Dado o actual contexto provocado pelo COVID e as condições excepcionais e de incerteza nos próximos meses, a ANIET anuncia o adiamento da próxima edição das **Jornadas Técnicas** e da **Conferência Internacional para 2021**, em data a comunicar oportunamente.

Pelos mesmos motivos foram também adiados para 2021:

- a **Bienal da Pedra**, em Alpendorada, Marco de Canaveses, para **10,11 e 12 de Setembro**
- o **Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Geológica e Minas**, para data a comunicar oportunamente



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS



BI—
E—NAL
DA PE—
—DRA

BOLSA DE EMPREGO

Disponibilizam-se para entrevista:

Mestres em:

Engenharia Minas e Geo-Ambiente

**INFORMAMOS TODOS OS NOSSOS
LEITORES QUE NÃO HAVERÁ BOLETIM
INFORMATIVO
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO.**

BOAS FÉRIAS!

 SIGA-NOS NO FACEBOOK

SEDE :

R. JÚLIO DINIS, 931 1º ESQ. 4050-327 PORTO

TEL. 226 096 699 | FAX. 226 095 206

geral@aniet.pt

DELEGAÇÃO :

AV. MANUEL DA MAIA, 44 4º DIR. 1000-203 LISBOA

TEL. 218 499 225

delegacaolisboa@aniet.pt

ANIET
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA